



## Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.144, de 09 de maio de 1990

Dispõe sobre denominação de vias públicas e dá outras providências.

ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 02 de maio de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - As vias públicas do loteamento "Jardim Corcovado", passam a ser identificadas de acordo com as seguintes denominações:

De Rua "1" para Rua Maurício Grobman;

De Rua "2" para Rua José de Souza Char  
rua;

De Rua "3" para Rua Octávio Agostinho;

De Rua "4" para Rua Juvenal Martins de  
Azevedo;

De Rua "5" para Rua Ariovaldo Afonso

Ellia;

De Rua "6" para Rua Francisco Biazzi;

De Rua "7" para Rua Gonçalo Gerez Na-  
varro;

De Rua "8" para Rua Armando Lenhaioli;

De Rua "9" para Rua Lazaro Franco Gre-  
gório.

Artigo 2º - A "Estrada Grandisoli", com início na Praça Nossa Senhora do Carmo e término no condomínio "Champs Privé", passa a denominar-se "Estrada Moacyr Grandisoli".

Artigo 3º - O logradouro público conhe



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

cido como "Praça do Jardim Vitória", localizado entre as ruas Antonio Donato, Faustino Egidio Nascimento e Arminio Gregório Batista, passa a denominar-se "Praça Germano Gustavo Grossklauss".

Artigo 4º - A "Rua Sérgio Pissochio" localizada no Conjunto Habitacional São José, passa a denominar-se "Rua Duilio Garbatti".

Artigo 5º - O trecho da "Rua 1º de Dezembro", localizado entre a confluência das rua Sexto Patelli, Avenida Juscelino Kubitschek e Avenida Brasília, até a Estrada da Figueira Branca, através do Núcleo Industrial,, passa a denominar-se "Rua Oswaldo Grandisoli".

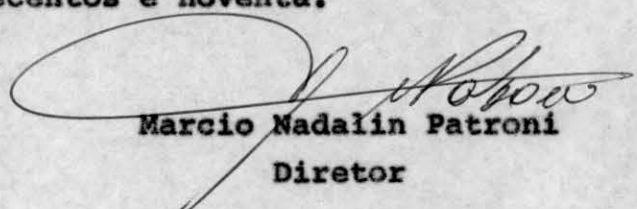
Artigo 6º - A "Estrada do Campo Verde" passa a denominar-se "Estrada Aksel Ernits".

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ALCEBIADES GRANDIZOLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa.

  
Marcio Nadalin Patroni  
Diretor



- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM COOPERAÇÃO -

Município ..... CAMPO LIMPO PAULISTA .....  
 Trecho ..... CAMPO LIMPO AO BAIRRO .....  
 Extensão ..... 6000 metros .....

ORÇAMENTO ESTIMATIVO (tráfego ..... MÉDIO .....

Obras de Arte e Drenagem - Responsabilidade da Prefeitura Municipal  
 Grama, Cercas e Porteiras - Responsabilidade da Prefeitura Municipal

• Base ..... 45000 ..... m2  
 D.S. 328 ..... 38 ..... Tombores  
 Reagente Cálcico .. 323 ..... Toneladas  
 Sub-Total NCZ\$ 950.000,00

• Pintura Impermeabilizante ..... 42000 ..... m2  
 C.M. 30 ..... 45 ..... t

• Capa Asfáltica ..... 1260 ..... m2  
 P.M.F - emulsão RL ..... 206 ..... t  
 Pedra I ..... 672 ..... m3  
 Pedrisco ..... 336 ..... m3  
 Areia Lavada ..... 260 ..... m3  
 Pó de Pedra ..... 260 ..... m3

Sub-total NCZ\$ 1.386.000,00

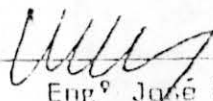
TOTAL GERAL NCZ\$ 2.336.000,00

Preços Baseados na BTN "

\* PREÇOS ATUALIZADOS PARA

JANEIRO DE 1990

C.P.R 2 de 01 de 1990

  
 Eng.º José Roberto Bonetti  
 Coordenador das Patrulhas Rodoviárias

